MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Senhores Vereadores,
Câmara Municipal de Icapuí/CE

Com amparo no artigo 51, V, c/c art. 55, ambos da Lei Orgânica do Município de Icapuí, submeto à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, em regime de urgência urgentíssima, a proposta de Projeto de Lei Complementar que tem por escopo modificar os Anexos I e II da lei complementar municipal nº 064/2017 e alterações posteriores que discrimina e dá o quantitativo de cargos comissionados.

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar nº 001/2022, o qual dispõe sobre o reordenamento administrativo do Poder Executivo do Município de Icapuí.

O presente Projeto de Lei Complementar altera os Anexos I e II da Lei Complementar 064/2017 e alterações posteriores.

A presente proposta tem como um de seus objetivos fazer a adequação remuneratória da Administração Pública Municipal em respeito à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 quanto ao respeito do salário mínimo, não sendo possível que haja remunerações pagas pela Administração abaixo do mínimo permitido. Para tanto está sendo extinto, no anexo II da Lei Complementar 064/2017 o símbolo EXE 19, com a devida adequação do Anexo I, em que os cargos de símbolo EXE 19 passam a ser EXE 18.

O referido projeto inova também quanto à criação de cargos em comissão na estrutura da Administração Pública Municipal, condição necessária ao adequado funcionamento, sobretudo, das estruturas Municipais da Saúde, Educação e Cultura.

No que se refere à Saúde, o Município conta hoje com 8 (oito) Unidades de Atenção Primária à Saúde, sendo 02 (duas) delas compostas por 02 (duas)

Equipes de Estratégia de Saúde da Família (eSF), totalizando assim 10 equipes eSF, que cobrem todo o território municipal.

Cada Unidade de Saúde conta com um/a Gerente que, segundo a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), é responsável pela gestão/organização dos processos de trabalho das unidades de saúde, o que inclui a parte operacional/logística, clínica e relacional entre os profissionais. Os/as gerentes das unidades tiveram o seu credenciamento liberado em 2017, sendo assim profissionais reconhecidos na estrutura do SUS e financiados em parte pelo ente federal, com o seu custeio mensal previsto na Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS do dia 28 de setembro de 2017.

A mesma portaria ainda prevê diferenças de custeio nos casos de unidades de saúde que possuem apenas uma eSF e aquelas que possuem mais de 01 (uma) eSF. Segundo Ministério da Saúde. Neste sentido, respaldados por legislações federais, visto que o município de Icapuí possui 02 (duas) UAPS com 02 (duas) eSF (UAPS Estrela do Mar e UAPS Catarina Evangelista de Souza), faz-se necessária a criação do Cargo Comissionado de Gerente de Território de Saúde II, com a necessidade inicial de 02 (duas) vagas.

Na estrutura da Educação, há urgente necessidade do aumento do número de cargos já existentes e criação de novos cargos uma vez que a estrutura educacional do Município mudou: há um novo Centro de Educação Infantil; transformação da Escola de Ensino Fundamental Professor Francisco Ezequiel da Costa em Escola de Tempo Integral).

Para além disso, com a retomada das aulas presenciais, toda demanda estrutural do setor sofre aumento e deve ser ajustado para que os alunos, pais e demais munícipes tenham o devido atendimento e possam dispor de uma educação de qualidade.

Nessa mesma toada, o Setor de Cultura do Município de Icapuí teve grandes avanços, como a criação do Centro Cultural localizado na Praia de Quitérias, Distrito de Ibicuitaba. Logo, é imprescindível a criação do cargo de coordenador de centro cultural, servidor responsável elaboração programações do

centro, planejar e produzir eventos, elaborar relatórios das atividades do Centro e outras.

Pois bem, a condição atual estabelecida na Lei Complementar 064/2017 torna inviável a execução das atribuições e oferta do serviço público diante da nova estrutura municipal, assim o presente projeto vem para tentar atender o interesse público e o clamor popular no sentido de melhor estruturar a Administração Pública Municipal.

Desta feita, trazemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei Completar com o fito de fazer as adequações outrora apresentadas.

Ressalte-se que, com a aprovação desta lei complementar, a um só tempo, estaremos atendendo a uma necessidade da Rede Municipal de Ensino de Icapuí, do sistema de saúde municipal e sistema cultural.

Imperioso, destacar a necessidade de rápida tramitação, pois o período letivo escolar já irá se iniciar e se faz necessária a conclusão de todo quadro da rede de ensino do município de Icapuí.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, tenho a certeza de sua acolhida e aprovação, **EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA,** deste Projeto de Lei que ora submeto à consideração de Vossa Excelência e de todos os que fazem esse Egrégio Poder Legislativo.

Na certeza do acolhimento da proposta em relevo, apresento no ensejo os nossos sinceros agradecimentos e para elevar protestos de estima e consideração a Vossa Excelência e aos demais Edis que brilhantemente atuam no Poder Legislativo deste Município.

Cordialmente,

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

MODIFICA OS ANEXOS I E II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 064/2017, E ALTERAÇÕES POSTERIORES QUE DISCRIMINA E DÁ O QUANTITATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Altere-se o Anexo I da Lei Complementar N° 064 de 03 de fevereiro de 2017, e alterações posteriores, do Executivo Municipal, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 064/2017
DISCRIMINAÇÃO E QUANTITATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS

Controladoria e Ouvidoria Geral	**Símbolo**	**Quant**
Controlador Geral	AGP	1
Ouvidor do Município	EXE 8	1
Assessor Técnico	EXE 13	1
Assistente de Controle	EXE 15	1
Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí	**Símbolo**	**Quant**
Diretor	AGP	1
Coordenador Administrativo-Financeiro	EXE 10	1
Coordenador Operacional	EXE 12	1
Instituto de Previdência dos Servidores do Município	**Símbolo**	**Quant**

Presidente	AGP	1
Coordenador Administrativo-Financeiro	EXE 10	1
Coordenador Previdenciário	EXE 12	1
Coordenador de Perícias Médicas	EXE 8	1
Assistente de Gestão I	EXE 18	1
Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental	**Símbolo**	**Quant**
Presidente	AGP	1
Coordenador de Licenciamento	EXE 9	1
Coordenador de Fiscalização	EXE 10	1
Coordenador de Gestão	EXE 10	1
Assistente de Gestão I	EXE 18	1
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	**Símbolo**	**Quant**
Diretor	AGP	1
Coordenador Administrativo-Financeiro	EXE 10	1
Coordenador Operacional	EXE 12	1
Supervisor Comercial	EXE 12	1
Assistente de Gestão I	EXE 18	3
Secretaria de Administração e Finanças	**Símbolo**	**Quant**
Secretário de Administração e Finanças	AGP	1
Presidente da Comissão de Licitação	EXE 1	1
Superintendente de Compras	EXE 1	1
Tesoureiro Geral	EXE 1	1
Pregoeiro	EXE 2	1
Coordenador de Contabilidade	EXE 3	1

Coordenador de Recursos Humanos	EXE 8	1
Gestor de Contratos	EXE 8	1
Membro da Comissão de Licitação	EXE 9	2
Coordenador de Acompanhamento de Projetos e Convênios	EXE 9	1
Coordenador de Tributos	EXE 9	1
Coordenador de Almoxarifado	EXE 10	1
Coordenador de Patrimônio	EXE 10	1
Assistente de Tesouraria	EXE 12	1
Assessor Técnico	EXE 12	2
Assistente em RH	EXE 15	1
Assistente em Tecnologia da Informação	EXE 17	3
Secretaria de Assistência Social	**Símbolo**	**Quant**
Secretário de Assistência Social	AGP	1
Coordenador Jurídico	EXE 1	1
Assessor de Gestão dos Conselhos	EXE 8	1
Coordenador Administrativo e Financeiro	EXE 10	1
Coordenador de Benefícios Eventuais	EXE 10	1
Coordenador de Gestão do SUAS	EXE 10	1
Coordenador de Proteção Social Básica	EXE 10	1
Coordenador de Proteção Social Especial	EXE 10	1
Coordenador de Vigilância Socioassistencial	EXE 10	1
Coordenador de Cadastro Único e Programa Bolsa Família	EXE 10	1
Supervisor de Programas de Habitação de Interesse Social	EXE 12	1
Assistente de Gestão I	EXE 18	1

Secretaria de Cultura e Turismo	**Símbolo**	**Quant**
Secretário de Cultura e Turismo	AGP	1
Coordenador de Desenvolvimento do Turismo	EXE 10	1
Coordenador de Centro Cultural	EXE 18	1
Supervisor da Rádio FM Educativa	EXE 12	1
Supervisor de Planejamento e Políticas Transversais	EXE 12	1
Supervisor de Desenvolvimento e Promoção Cultural	EXE 12	1
Assistente de Gestão I	EXE 18	2
Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio-Ambiente e Pesca	**Símbolo**	**Quant**
Secretário de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio-Ambiente e Pesca	AGP	1
Supervisor de Trabalho	EXE 12	1
Supervisor dos Serviços de Inspeção Municipal	EXE 12	1
Coordenador do Departamento de Desenvolvimento Local	EXE 10	1
Assessor Técnico	EXE 12	2
Supervisor de Agricultura	EXE 12	1
Coordenador de Meio-Ambiente	EXE 10	1
Supervisor de Pesca	EXE 12	1
Assistente de Gestão I	EXE 18	1
Secretaria de Educação	**Símbolo**	**Quant**
Secretário de Educação	AGP	1
Diretor de Escola A	EXE 4	1
Coordenador Administrativo Financeiro	EXE 10	1
Coordenador de Educação Básica	EXE 9	1

Coordenador de Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial	EXE 10	1
Coordenador de Educação Infantil	EXE 10	1
Coordenador de Planejamento e Avaliação Educacional	EXE 10	1
Coordenador de Programas, Projetos e Sistemas Educacionais	EXE 10	1
Coordenador de Transporte Escolar	EXE 10	1
Coordenador de Desporto Escolar	EXE 10	1
Coordenadoria de Gestão Pedagógica	EXE 10	1
Coordenador de Apoio ao Estudante	EXE 10	1
Coordenador de Alimentação Escolar	EXE 10	1
Supervisor de Estatística Educacional	EXE 12	1
Supervisor de Logística Escolar	EXE 12	1
Supervisor de Recursos Humanos	EXE 12	1
Coordenador de Apoio à Gestão Escolar	EXE 10	1
Diretor de Escola B	EXE 5	3
Diretor de Escola C	EXE 6	3
Diretor de Escola em Tempo Integral	EXE 4	1
Coordenador de Atividades Complementares em Educação de Tempo Integral	EXE 7	1
Diretor de Centro de Educação Infantil	EXE 6	1
Coordenador de Centro de Educação Infantil	EXE 7	9
Coordenador de Escola	EXE 7	14
Assistente de Gestão I	EXE 18	2
Secretário Escolar A	EXE 15	1
Assistente de Controle	EXE 15	1
Secretário Escolar B	EXE 16	3

Secretário Escolar C	EXE 17	3
Secretaria de Governo	**Símbolo**	**Quant**
Secretário de Governo	AGP	1
Assessor Jurídico	EXE 2	3
Assessor de Comunicação Institucional	EXE 8	1
Assessor de Relações com a Comunidade	EXE 8	1
Coordenador de Ciência e Tecnologia	EXE 10	1
Coordenador de Defesa Civil	EXE 10	1
Coordenador de Políticas Públicas	EXE 3	1
Coordenador de Relações Institucionais	EXE 10	1
Coordenador de Segurança Patrimonial e Cidadania	EXE 10	1
Assessor Técnico	EXE 12	1
Assistente Jurídico	EXE 8	1
Secretária Executiva do Prefeito	EXE 10	1
Motorista Executivo do Prefeito	EXE 10	1
Articulador Regional	EXE 18	5
Assistente de Comunicação	EXE 15	1
Assistente Institucional	EXE 15	1
Assistente de Gestão I	EXE 18	1
Secretaria de Infraestrutura e Saneamento	**Símbolo**	**Quant**
Secretário de Infraestrutura e Saneamento	AGP	1
Coordenador de Fiscalização de Obras	EXE 8	1
Coordenador Administrativo	EXE 8	1
Coordenador de Frota	EXE 2	1

Coordenador de Obras e Serviços Públicos	EXE 10	1
Supervisor de Conservação e Limpeza Pública	EXE 12	1
Supervisor de Saneamento	EXE 12	1
Operador de Máquinas e Veículos Pesados	EXE 9	4
Supervisor de Conservação de Cemitérios	EXE 15	1
Assistente de Fiscalização de Obras	EXE 15	5
Secretaria de Esporte e Juventude	**Símbolo**	**Quant**
Secretário de Esporte e Juventude	AGP	1
Coordenador de Esporte	EXE 10	1
Supervisor de Políticas de Juventude	EXE 12	1
Assistente de Gestão I	EXE 18	2
Secretaria de Saúde	**Símbolo**	**Quant**
Secretário de Saúde	AGP	1
Coordenador de Assistência Farmacêutica	EXE 10	1
Coordenador de Atenção Básica	EXE 8	1
Coordenador de Auditoria, Avaliação e Regulação	EXE 10	1
Coordenador de Reabilitação	EXE 10	1
Coordenador de Gestão	EXE 10	1
Coordenador Administrativo Financeiro	EXE 10	1
Coordenador de Vigilância a Saúde	EXE 10	1
Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial	EXE 10	1
Coordenador Administrativo do Hospital	EXE 8	1
Coordenador de Enfermagem do Hospital	EXE 10	1
Coordenador de Transportes da Saúde	EXE 10	1

Diretor Clínico do Hospital	EXE 10	1
Assessor Técnico	EXE 12	1
Supervisor de Vigilância Sanitária e Ambiental	EXE 12	1
Supervisor de Endemias e Zoonoses	EXE 12	1
Supervisor de Imunização	EXE 12	1
Gerente de Recursos Humanos	EXE 13	1
Gerente de Território da Saúde I	EXE 13	8
Gerente de Território da Saúde II	EXE 10	2
Ouvidor do SUS	EXE 13	1
Assessor de Controle	EXE 15	1

Art. 2º Altere-se o Anexo II da Lei Complementar N° 064 de 03 de fevereiro de 2017, e alterações posteriores, do Executivo Municipal, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 064/2017
VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

Símbolo	Venc. Básico	Representação	Remuneração
EXE 1	950,00	3.500,00	4.450,00
EXE 2	1.050,00	3.000,00	4.050,00
EXE 3	1.500,00	2.500,00	4.000,00
EXE 4	2.500,00	1.500,00	4.000,00
EXE 5	2.500,00	1.050,00	3.550,00
EXE 6	2.500,00	950,00	3.450,00
EXE 7	2.500,00	700,00	3.200,00
EXE 8	1.500,00	1.500,00	3.000,00

EXE 9	**950,00**	**1.750,00**	**2.700,00**
EXE 10	**1.050,00**	**1.450,00**	**2.500,00**
EXE 11	**950,00**	**1.100,00**	**2.050,00**
EXE 12	**950,00**	**1.050,00**	**2.000,00**
EXE 13	**950,00**	**950,00**	**1.900,00**
EXE 14	**950,00**	**700,00**	**1.650,00**
EXE 15	**950,00**	**550,00**	**1.500,00**
EXE 16	**950,00**	**450,00**	**1.400,00**
EXE 17	**950,00**	**400,00**	**1.350,00**
EXE 18	**950,00**	**300,00**	**1.250,00**

(*) A Remuneração dos Agentes Políticos (AGP) será fixada por Lei de Iniciativa exclusiva do Poder Legislativo, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3° A presente alteração aplica-se apenas aos Anexos I e II da Lei Complementar n° 064 de 03 de fevereiro de 2017, e alterações posteriores permanecendo inalterados seus demais dispositivos.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, restando revogadas as disposições com ela incompatíveis.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 26 DE JANEIRO DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

REFERENTE: **Projeto de Lei Complementar nº 002/2022, de 26 de janeiro de 2022 que dispõe sobre o reordenamento administrativo do Poder Executivo Municipal de Icapuí e dá outras providências.**

O presente relatório de impacto orçamentário e financeiro elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, juntamente com a Controladoria do Município, visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei de Responsabilidade Fiscal (Arts. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesas de caráter continuado, respectivamente.

Devemos esclarecer que tal despesa é de caráter continuado e terá desembolso financeiro para o município.

EXERCÍCIO 2022	
QUANTIDADE DE CARGOS ATINGIDOS	30
VALOR MENSAL DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO	R$ 43.066,00
VALOR ANUAL DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO	**R$ 516.792,00**
EXERCÍCIO 2023	
Repetem-se os valores (Enquanto a lei não for alterada os valores serão os mesmos).	
EXERCÍCIO 2024	
Repetem-se os valores (Enquanto a lei não for alterada os valores serão os mesmos).	

Declaração do Ordenador de Despesa

A adequação orçamentária, financeira e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária, como preceitua o Art. 16 § 1º, incisos I e II Lei nº 101/2000 e em conformidade com o Art. 169 § 1º inciso I e II da Constituição Federal, se estabelece já na elaboração dessas peças de planejamento. Haja vista, a fixação de despesas por elemento de despesa orçamentária específico de Contribuições, legalizando assim o registro contábil.

Icapuí, 26 de janeiro de 2022.

Carmem Júlia da Costa
Secretária de Administração e Finanças